

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



SOLICITAÇÃO

MEMORANDO Nº 011/2024- SEC

Goioxim/PR, 24 de setembro 2024

Assunto: Aditivo Contrato 010/2022

De: Secretaria Administrativa

Para: Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Goioxim

Informamos a necessidade, face a ininterruptão dos serviços, de prorrogação para mais 12 meses do contrato nº 010/2022 assinado em 11 de outubro de 2022, advindo do Pregão Eletrônico nº 01/2022, procedimento licitatório nº 008/2022 que teve como objeto:

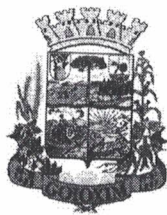
“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES, INCLUINDO OS SEGUINTE SISTEMA: SISTEMA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO ANUAL, PLANO PLURIANUAL, CONTROLE PATRIMONIAL, SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, SISTEMA DE PATRIMÔNIO, SISTEMA DE LICITAÇÃO/COMPRAS/CONTRATO, SISTEMA DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL”

Aguardamos parecer para que se proceda às devidas providências.

Goioxim, 24 de setembro de 2024


Delcio Júnior Kramer de Lima

Assessor Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



MEMORANDO INTERNO: 020/2024 - PCMG

GOIOXIM, 26 DE SETEMBRO DE 2024

DE: PRESIDENTE DA CÂMARA

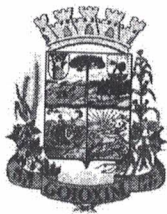
PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE
DEPTO. JURÍDICO

De acordo com solicitação contida no Memorando nº 011/2024 datado de 24 de setembro do corrente ano opino pela prorrogação do prazo e a reposição conforme Índice Nacional. Caso, não haja interesse pelo atual contratado, deverá retornar o presente processo para que outras providências sejam tomadas, bem como novo devido processo licitatório.

Cordialmente,

Denilson Ferreira Ramos

Presidente da Câmara de Vereadores



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



MEMORANDO INTERNO: 011/2024 - CONT

GOIOXIM, 01 DE OUTUBRO DE 2024.

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PRESIDENTE DA CAMARA

Senhor Presidente:

Em atenção ao Memorando Interno número **020/2024 - PCMG**, expedido por Vossa Senhoria em 26 de setembro de 2024, informamos há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação constante do MEMORANDO INTERNO nº 011/2024 - SEC, conforme rubricas abaixo:

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001 ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO– PESSOA JURÍDICA
3.3.90.40.08.00 MANUTENÇÃO DE SOFTWARE

Cordialmente,


Paula Eloíse Bativa Baptistel
Contadora



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



PARECER JURÍDICO

MOTIVO: 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual e reajuste de preço.

CONTRATO: 010/2022

CONTRATADA: PAVIANI & GALLO LTDA, sediada na Rua Guerino Cassol, nº 40, APT 01, em Guaraniaçu-PR, inscrita no CNPJ sob nº 09.011.845/0001-57, representada pelo Sr. Clodoaldo Paviani, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5759412-8 SESP/PR e do CPF sob nº 786.888.929-20.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES, INCLUINDO OS SEGUINTE SISTEMAS: SISTEMA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO ANUAL, PLANO PLURIANUAL, CONTROLE PATRIMONIAL, SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, SISTEMA DE PATRIMÔNIO, SISTEMA DE LICITAÇÃO/COMPRAS/CONTRATO, SISTEMA PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL.

I-RELATÓRIO

Trata-se de análise da possibilidade jurídica de aditivo de prorrogação de prazo de vigência contratual para mais 12 (doze) meses, e reajuste de preço pelo INPC- índice Nacional de Preços ao Consumidor do contrato nº 010/2022 assinado em 11 de outubro de 2022, advindo do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2022.

Insta frisar que no ano de 2023 foi realizado o 1º Termo Aditivo de prazo que estendeu a vigência de 12 para 24 meses, sem reajuste do valor contratado.

O pedido foi instruído com a solicitação contida no memorando nº 011/2024-SEC, com manifestação favorável quanto a Dotação Orçamentária e disponibilidade financeira.

II- ANÁLISE JURÍDICA

No que concerne a prorrogação de prazo, verifica-se que a possibilidade da solicitação feita encontra-se consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993- Lei de Licitações que determina que:

“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

Ostani



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses."

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Analisando o artigo evidenciado acima e correlacionando-o com o caso em questão: "Contratação de empresa para fornecimento de licenciamento e manutenção de softwares, incluindo os seguintes sistemas: sistema de contabilidade, orçamento anual, plano plurianual, controle patrimonial, sistema de recursos humanos e folha de pagamento, sistema de patrimônio, sistema de licitação/compras/contrato, sistema portal da transparência, suporte técnico operacional", constata-se que trata de um serviço de natureza contínua, ou seja, um serviço necessário à administração para que desempenhe sua função e que se interrompido pode obstar a continuidade das atividades, e assim sendo, perfeita é a adequação da lei ao caso concreto diante de sua essencialidade, o que permite a prorrogação do serviço prestado. Ademais, nota-se que tal serviço vem sendo realizado sem qualquer prejuízo à Administração e são executados de maneira regular.

Insta frisar que a referida prorrogação é prevista contratualmente, conforme cláusula segunda do contrato originário nº 010/2022, item 2.1:

3. CLÁUSULA SEGUNDA- VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, prorrogável na forma do art. 57 § 1º da Lei nº 8.666 de 1993.

Portanto diante da existência de previsão contratual conforme cláusula segunda do contrato nº 010/2022 e da existência de previsão legal conforme o artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, é cabível sua prorrogação, uma vez que o prazo originário se iniciou em 11 de outubro de 2022, tendo sido prorrogado no ano de 2023 por mais 12 meses, perfazendo a vigência de 24 meses, podendo assim ser estendido por mais 12 (doze) meses, perfazendo a vigência atualizada de 36 (trinta) e seis meses, estando dentro da previsão legal de 60 (sessenta) meses.

No que tange ao reajuste de preço, insta destacar o princípio da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, que prevê que deve ser mantida

Insta



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



a relação entre os encargos do particular e a remuneração prestada pelo órgão público em contrapartida.

Neste sentido o reajuste é previsto do termo de referência do mencionado contrato, uma vez que estabelece no item 16 a cláusula do equilíbrio econômico e financeiro, explanando a possibilidade da aplicabilidade dos artigos 57 e 65 da Lei 8666/93.

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a **manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato**, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

No mesmo sentido é o artigo 40, XI da Lei Federal 8.666/93 que trata da obrigatoriedade que constar em todos os contratos administrativos cláusula que trate sobre o reajuste dos valores contratados.

Dessa forma, de acordo com o princípio do equilíbrio econômico-financeiro, bem como de acordo com o previsto na Lei 8.666/93 conforme acima mencionado, diante ainda da previsão contratual, uma vez observadas todas as formalidades exigidas, no que tange a dotação orçamentária, disponibilidade financeira, dentre outros, o presente processo preenche as exigências para que seja realizado o referido reajuste.

Recomenda-se a publicação do extrato do termo aditivo.

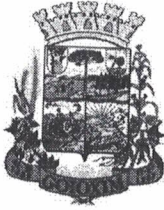
III-CONCLUSÃO

Ante o exposto, observada a previsão legal, OPINO, pela POSSIBILIDADE JURÍDICA de realização do aditivo requerido efetivando a prorrogação e o aditivo de valor, nos termos do artigo 57, II, e 65 II da Lei 8.666/93.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Goioxim 03 de Outubro de 2024.

Danyelly Staine
DANYELLY STAINE
OAB/PR 94.723



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



EXTRATO
TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR Nº 01/2024
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022

CONTRATO: nº 008/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 001/2022.

OBJETO DO ADITIVO: Contratação de empresa para fornecimento de licenciamento e manutenção de softwares, incluindo os seguintes sistemas: sistema de contabilidade, orçamento anual, plano plurianual, controle patrimonial, sistema de recursos humanos e folha de pagamento, sistema de patrimônio, sistema de licitação/compras/contrato, sistema de portal da transparência, suporte técnico operacional.

CONTRATADA: PAVIANI E GALLO LTDA.

ESPÉCIE DE ADITIVO: Prorrogação de Prazo e Valor

VIGÊNCIA ANTERIOR: 24 (vinte quatro) meses

PRAZO ACRESCIDO: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA ATUALIZADA: 36 (trinta e seis) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II c/c art. 65, II, “d”, Lei Federal 8.666/93.

DO VALOR: O valor do aditivo contratual é de R\$ 2.042,57 (dois mil quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), passando o valor total para R\$ 47.132,57 (quarenta e sete mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

ASSINATURA: 04/10/2024



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 09.011.845/0001-57
Razão Social: PAVIANI E GALLO LTDA
Endereço: R GUERINO CASSOL 40 AP 01 / CENTRO / GUARANIACU / PR / 85400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/09/2024 a 17/10/2024

Certificação Número: 2024091818591464716430

Informação obtida em 03/10/2024 11:02:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 2223/2024

Contribuinte

Nome/Razão: 61778 - PAVIANI E GALLO LTDA

CNPJ/CPF: 09.011.845/0001-57

Endereço: Rua GUERINO CASSOL, 40

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: Guaraniáçu - PR

Finalidade

PADRÃO

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
03/10/2024	30 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **PAVIANI E GALLO LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Guaraniáçu - PR, 3 de outubro de 2024



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034814610-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.011.845/0001-57**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/01/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAVIANI & GALLO LTDA
CNPJ: 09.011.845/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:54:09 do dia 26/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/03/2025.

Código de controle da certidão: **0207.A1AB.CC4D.A9EE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.011.845/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/08/2007
NOME EMPRESARIAL PAVIANI & GALLO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAVIANI & GALLO - ASSESORIA E CONSULTORIA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R GUERINO CASSOL	NÚMERO 40	COMPLEMENTO APT 01	
CEP 85.400-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUARANIACU	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3232-1019/ (45) 3232-1287	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/08/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/10/2024 às 10:16:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAVIANI & GALLO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.011.845/0001-57
Certidão nº: 67824582/2024
Expedição: 03/10/2024, às 10:26:18
Validade: 01/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAVIANI & GALLO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.011.845/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

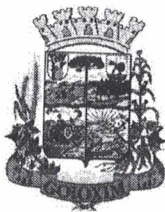
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR Nº 01/2024 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.629/0001-67, estabelecida a Rua Mato Grosso, nº 35, nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. Denilson Ferreira Ramos, brasileiro, casado, residente a saída da PR 364, S/N, neste município, portador do CPF n.º 024.701.579-27 e da Carteira de Identidade n.º RG 6935834-9 - SSP/PR, e **PAVIANI & GALLO LTDA, inscrita no CNPJ n. 09.011.845**, estabelecida a Rua Guerrino Cassol, nº 40, APT 01, centro, em Guaraniaçu, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. **Clodoaldo Paviani**, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade nº 5759412-8 SESP/PR e CPF nº 786.888.929-20, considerando o constante no Contrato nº 008/2023, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2022, sob as seguintes cláusulas e condições.

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência estipulado no item 2.1 da cláusula segunda do contrato 008/2022 para mais 12 (doze) meses, perfazendo 36 (trinta e seis) meses de vigência.

2- CLÁUSULA SEGUNDA: O presente aditivo terá o reajuste de 4,53%, pelo IGPM, acumulado nos últimos 12 meses, perfazendo o valor global de R\$ 47.132,57 (quarenta e sete mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

3- CLÁUSULA TERCEIRA: A referida prorrogação encontra embasamento legal no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterações.

4- CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas e de acordo com o contrato 010/2022.

5- CLÁUSULA QUINTA: Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, e, depois de lido e achado em ordem, foi assinado digitalmente pelos contraentes.

Goioxim, 04 de outubro de 2024

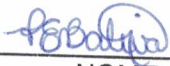
Pela Contratante:


Denilson Ferreira Ramos
Presidente da
Câmara Municipal de Goioxim

Pela Contratada:


Clodoaldo Paviani
Sócio Administrador
Paviani e Gallo Ltda.

Testemunhas:



NOME



NOME

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:47BD69C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convênio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simplex Nacional	04/10/2024	239,99
Secretaria Tesouro Nacional	Simplex Nacional	07/10/2024	1.100,94

Goioerê, 07 de outubro de 2024

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Kathyale da Silva Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:F1580812

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM EXTRATO

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR Nº 01/2024
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022

CONTRATO: nº 008/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 001/2022.

OBJETO DO ADITIVO: Contratação de empresa para fornecimento de licenciamento e manutenção de softwares, incluindo os seguintes sistemas: sistema de contabilidade, orçamento anual, plano plurianual, controle patrimonial, sistema de recursos humanos e folha de pagamento, sistema de patrimônio, sistema de licitação/compras/contrato, sistema de portal da transparência, suporte técnico operacional.

CONTRATADA: PAVIANI E GALLO LTDA.

ESPÉCIE DE ADITIVO: Prorrogação de Prazo e Valor

VIGÊNCIA ANTERIOR: 24 (vinte quatro) meses

PRAZO ACRESCIDO: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA ATUALIZADA: 36 (trinta e seis) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II c/c art. 65, II, "d", Lei Federal 8.666/93.

DO VALOR: O valor do aditivo contratual é de R\$ 2.042,57 (dois mil quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), passando o valor total para R\$ 47.132,57 (quarenta e sete mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

ASSINATURA: 04/10/2024

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:43AA820F

MUNICIPIO DE GOIOXIM EXTRATO DE CONTRATO 0232/2024

EXTRATO DE CONTRATO 0232/2024

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78.

CONTRATADA: SIX PAVIMENTACAO LTDA, inscrita CNPJ sob nº 03.752.550/0001-55, situada na R SETE DE SETEMBRO, 3835 SUBSL SALA 01 - CEP: 85560000 - BAIRRO: CENTRO Chopinzinho/PR;

Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Concorrência 08/2024 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ NO TRECHO DA VILA LARA, RUA ELÍSIO DE LARA. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R\$ 306.500,00 (Trezentos e Seis Mil e Quinhentos Reais).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/10/2024.

VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)

FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:B3ED736B

MUNICIPIO DE GOIOXIM PORTARIA Nº 218 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024 NOMEIA, GLEUCIO LUIZ DAS CHAGAS.

PORTARIA Nº 218 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

Nomeia, GLEUCIO LUIZ DAS CHAGAS, para exercer o cargo de Motorista - 40 Horas semanais, em conformidade com o concurso público 002/2023 e dá outros provimentos.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

RESOLVE

Art. 1º- Nomear GLEUCIO LUIZ DAS CHAGAS, RG nº 13.683.662-5 e CPF nº 118.599.579-00 para exercer o cargo em provimento efetivo de Motorista, 40 Horas semanais, a partir da data de 08 de outubro de 2024, em conformidade com o concurso público 002/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de outubro de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleiton Alves
Código Identificador:829BD747

MUNICIPIO DE GOIOXIM PORTARIA Nº 219, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024 DESIGNAR O SERVIDOR WILSON JOSÉ DA CRUZ NEGRELI

PORTARIA Nº 219, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

SÚMULA: Designar servidor para exercer suas atribuições no Conselho Tutelar, dando outros provimentos.